



Processo Administrativo nº 2023024605

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº225/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme solicitado através do relatório técnico, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2023024605 de 23/06/2024, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº16 – sala 08 – Centro, Angra dos Reis/RJ, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, portador da Carteira do CREA nº 52175-D e CPF Nº 614.826.417-04, domiciliado na Estrada do Marinas, Nº716 - APTO 211 Bairro Marinas Angra dos Reis/RJ, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 ao CONTRATO Nº 225/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ**, que se regerá na norma art. 57, § 1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93, e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **20/05/2024** e término em **18/08/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 085
FOLHA nº 024V

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

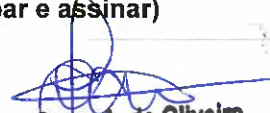
Angra dos Reis, 20 de Maio de 2024.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
SERGIO NOGUEIRA DE PAIVA
Engenheiro Civil
CREA 52175-D

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1.


Gilson Cesar A. de Oliveira
Arquiteto
Metr 10 375

2.


Alexandre Rosario do Nascimento
Coordenador Técnico de
Projetos Especiais (SIOP.CTPES)
Matr. 29.536